

PROJETO DE LEI N° 17/2017

Altera item do Anexo I da Lei n° 6.950, de 15 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° O cargo de Coordenador da TV Legislativa, constante do Anexo I da Lei n° 6.950, de 15 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências passa a ter como requisito do cargo “Graduação em Comunicação Social, Jornalismo (com registro no MTB), Propaganda e Marketing ou Relações Públicas.”

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 06 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE _____

1° VICE-PRESIDENTE _____

2° VICE-PRESIDENTE _____

3° VICE-PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

2° SECRETÁRIO _____

3° SECRETÁRIO _____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução altera item do Anexo I da Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

O item que ora pretendemos alterar trata do requisito para o cargo em comissão de Coordenador da TV Legislativa que é Ensino Superior em Jornalismo e registro no MTB.

Ocorre que atualmente, o ensino superior obteve uma extensão e uma ampliação de cursos específicos e também voltados à área de comunicação, razão pela qual estamos abrangendo o requisito para o cargo, estendendo a exigência para outros cursos da área, deixando, assim, de restringir o exercício a uma única categoria de graduação.

Estando plenamente justificada a presente proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de aprová-la em benefício da saúde de nossa população.

S/S, 06 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

3º SECRETÁRIO _____